



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.082

Projeto de lei nº 445, de 2022

Autoria: Edna Macedo – REPUBLICANOS

Autoriza a instituição de Disque-Denúncia para apurar denúncias de adulteração de combustível no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizada a instituição de Disque-Denúncia para apurar denúncias de adulteração de combustível no Estado.

Parágrafo único – Serão consideradas as denúncias contra quem adquirir, estocar, distribuir ou revender combustível impróprio para o consumo.

Artigo 2º – As denúncias serão encaminhadas aos órgãos competentes, inclusive a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, para que sejam apuradas.

Artigo 3º – Fica autorizada a criação de campanhas para promover e divulgar as atividades do Disque-Denúncia.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Prado'.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente